



EDITAL 04/2024 – PPGEÇO

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA
PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES)
NOS TERMOS DO EDITAL Nº 26/2024 – CAPES**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGEÇO) comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatos(as) para bolsa de doutorado sanduíche, no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES), conforme o Edital nº 26/2024 – CAPES, disponível na página do PPGEÇO e na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf. O período de duração da bolsa será de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, para atividades em Universidades estrangeiras iniciando em setembro/outubro de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Art. 2º O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio a alunos(a) de doutorado da UFRN, matriculados(a) regularmente no curso de Pós-Graduação em Ecologia, em centros de excelência científica no exterior, visando:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelo PPG-Ecologia;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica do PPGEÇO e pesquisadores sediados no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica da UFRN aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFRN;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular do PPGEÇO ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas do PPGEÇO através de intercâmbio com grupos internacionais de pesquisa;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.



§ 1º A duração da bolsa será de, no mínimo, **04 (quatro)** meses e de, no máximo, **09 (nove)** meses, correspondendo, portanto, a no mínimo **04 (quatro)** e máximo **09 (nove)** mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação, seguro-saúde e adicional localidade, quando for o caso, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital nº 26/2024 – CAPES. No entanto, estadias de 09 meses são altamente recomendadas.

§ 2º O Programa de Pós-graduação em Ecologia indicará **01 (um) candidato(a) selecionado para recebimento da bolsa destinada ao PPGECO/UFRN** via CAPES, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), devendo os(as) candidatos(as) excedentes ao quantitativo de bolsa prevista neste Edital constar em ordem de classificação para que em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

§ 3º Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste edital.

II - DOS REQUISITOS

Art. 3º O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital da CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício



preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

§ 1º Os requisitos para candidatura dispostos do Edital CAPES nº 26/2024 – CAPES serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

§ 2º Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES nº 06/2024 – CAPES, o(a) candidato(a) também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas de 20 de dezembro de 2024 ao dia 08 de janeiro de 2025, por meio dos e-mails ppgeco@cb.ufrn.br, carlos.roberto.fonseca@ufrn.br, e sousalima.renata@gmail.com, com assunto “BOLSA_SANDUICHE_NomeCompleto” com a seguinte documentação em anexo:

- I. **Formulário de Inscrição** preenchido integralmente, conforme Anexo A deste Edital.
- II. **Plano de pesquisa** das atividades a serem desenvolvidas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, devidamente inserido dentro do projeto de doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior. O projeto deve conter:
 - a) **Título**;
 - b) **Resumo e Abstract**;
 - c) **Palavras chave**;
 - d) **Introdução**, com referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos. O problema de pesquisa deve estar delimitado de forma clara e objetiva;
 - e) **Objetivo geral**, formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - f) **Objetivos específicos**, definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - g) **Metodologia**, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc);

h) **Metas e ações**, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) **Cronograma**

§ 1º O plano de pesquisa deve conter indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

§ 2º O bolsista deve descrever em seu projeto as ações que serão desenvolvidas com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.

III. **Curriculum Lattes** atualizado, acompanhado da primeira página de cada uma das publicações científicas que constam no QUALIS.

IV. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Além disso, deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aceitando o candidato para o estágio sanduíche e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 da CAPES.

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **Coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da CAPES. Alternativamente, o candidato pode comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES;

VII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **Orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III. Alternativamente, o candidato pode comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES;

VIII. **Currículo do coorientador no exterior**, contendo a produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

IX. **Histórico Escolar** atualizado do Doutorado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

§ 1º Todos os itens do formulário de inscrição devem ser preenchidos integralmente e todos os documentos listados elencados no Art. 4º (I a IX) devem ser apresentados no momento da inscrição. Caso isso não seja cumprido, isso implicará no indeferimento da proposta.

§ 2º Todo os documentos relativos à inscrição deverão ser organizados em arquivo único, na ordem determinada aqui neste edital, em formato PDF.

Art. 5º O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

Art. 6º O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

IV - DA BOLSA

Art. 7º O período de duração da bolsa será de, **no mínimo, 04 (quatro) e máximo de 09 (nove) meses**, correspondendo, portanto, a no mínimo **04 (quatro)** e no máximo **09 (nove)** mensalidades, a ser implantada em 2025, conforme as disposições no Edital nº 26/2024 da CAPES.

V - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O cronograma do processo seletivo interno será realizado da seguinte forma:

Etapas	Data
1ª Etapa. Inscrições	20/12/2024 a 08/01/2025
Homologação das inscrições	09/01/2025
Interposição de recurso da 1ª ETAPA.	10/01/2025
Resposta a eventuais recursos	13/01/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

2ª Etapa. Resultado parcial da seleção interna	14/01/2025
Período para recurso	15 /01/2025
Resposta aos recursos	16/01/2025
Resultado final do processo seletivo interno	17/01/2025

VI DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 9º Os critérios para seleção/classificação interna das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País.	0 a 10
B - Justificativa para realização da pesquisa no exterior, da instituição no exterior e do coorientador externo.	0 a 10
C - Índices Acadêmicos - Coeficiente de Rendimento (CR) do(a) candidato(a) à bolsa.	0 a 10
D – Análise da produção científica do candidato (artigos em periódicos indexados no QUALIS).	0 a 10

I. Para pontuação do critério A, será considerado a média aritmética entre todos os avaliadores.

II. Para pontuação do critério B, será considerado a média aritmética entre todos os avaliadores.

III. Para pontuação do critério C, o Coeficiente de Rendimento do candidato (que varia entre 0 e 5) será multiplicado por dois (2)

IV. Para pontuação do critério D, serão considerados os critérios contidos na Tabela 1 (ver abaixo). A nota final do critério D para cada candidato(a) será calculada pela sua pontuação dividida pela pontuação máxima entre todos(as) os(as) candidatos(as).

V. A nota final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas atribuídas para cada um dos quatro critérios (A-D).

VI. Em caso de empate será considerada a maior nota obtida no critério de julgamento “A” e, permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “B”, depois “D” e “C”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

Tabela 1. Tabela de pontuação das publicações científicas. Artigos em que os(as) candidatos(as) sejam primeiro(a) autor(a), último(a) autor(a), autor(a) de correspondência ou compartilhem autoria receberão a pontuação máxima (coluna PONTUAÇÃO), segundo o nível do QUALIS. *Artigos com até seis (6) ou mais de seis (6) autores em que os(as) candidatos(as) são co-autores, e não se enquadram em nenhuma categoria acima, receberão 70% e 50% da pontuação, respectivamente. Notas científicas com até três páginas pontuam como um artigo B4, seguindo as regras de autoria, e notas mais extensas serão pontuados conforme a tabela. Trabalhos considerados fora da área de ecologia ou áreas afins não serão considerados.

QUALIS CAPES (BIODIVERSIDADE)	PONTUAÇÃO	*Até 6 autores (70%)	*Mais de 6 autores (50%)
A1	10.0	7.0	5.0
A2	7.0	4.9	3.5
A3	5.0	3.5	2.5
A4	3.0	2.1	1.5
B1	2.0	1.4	1.0
B2	1.0	0.7	0.5
B3	0.7	0.5	0.4
B4	0.5	0.4	0.3

Art. 10º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de seleção interna do PPGECO / UFRN.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º Este edital passa a valer a partir da data de sua publicação

Natal/RN, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Roberto Fonseca
Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

Anexo A – Formulário de inscrição

Nome do candidato(a): _____ Matrícula: _____

Mês / Ano do ingresso: _____ Mês / Ano previsto da defesa: _____

Qualificou? () Sim () Não

Já completou todas as disciplinas obrigatórias? () Sim () Não. Se não, quantas disciplinas e créditos faltam? _____

Já completou todas as disciplinas optativas? () Sim () Não. Se não, quantas disciplinas e créditos faltam? _____

Já completou o(s) estágios docência? () Sim () Não. Se não, previsão: _____

Nome do(a) orientador no PPGECO(a): _____

Nome do(a) co-orientado(a) no exterior: _____

Caso possua Google scholar, qual o número de citações? _____ Índice H: _____

Link do Google Scholar: _____. Caso não possua, link pessoal ou do laboratório: _____

Instituição internacional (Depto/Instituto/Universidade): _____

País da instituição internacional: _____

Ranking no Índice Shanghai das Universidades: _____
(<https://www.shanghairanking.com/rankings/arwu/2023>)

Área do conhecimento predominante do projeto: _____

Áreas do conhecimento correlatas: _____

Justificativa da qualidade e da adequação do(a) co-orientador(a) em relação aos objetivos da Tese e à internacionalização do Programa. (espaço livre)

Justificativa da qualidade e adequação da Instituição escolhida. (espaço livre)

Cronograma mensal detalhado das atividades previstas para o período sanduíche que assegurem a avaliação da exequibilidade do projeto pela comissão avaliadora. (4 a 9 meses)